

Regulamento

REGULAMENTO

1. APRESENTAÇÃO

1.1. CONTRATADA: GRAN TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO S.A., sociedade inscrita no CNPJ sob o n. 18.260.822/0001-77, sediada no endereço SBS, Quadra 02, Bloco J, Lote 10, Edifício Carlton Tower, Sala 201, 2º Andar, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.070-120, e GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO LTDA, sociedade inscrita no CNPJ sob o n. 32.163.997/0001-97, sediada no endereço R Luiz Parigot De Souza, 961, bairro Portão, CEP.: 81.070-050, Curitiba/PR e suas associadas ("GRAN")

1.2. CONTRATANTE: pessoa física, identificada por meio de preenchimento de dados cadastrais solicitados pela CONTRATADA que realiza matrícula no curso de Direito do Gran Centro Universitário LTDA, conforme Edital de Vestibular ("ALUNO" ou "ALUNOS")

2. PROMOÇÃO

2.1. A CONTRATANTE irá ofertar a todos os ALUNOS do Ensino Superior em Direito, o curso preparatório para OAB de 1ª e 2ª fase GRAN, uma vez cumpridos todos os requisitos estabelecidos neste Regulamento.

2.2 Serão requisitos para que a promoção seja aplicada:

- a) Ser aluno regularmente matriculado no curso de Direito do Centro Universitário Gran, nos termos do Edital de Vestibular vigente à época do requerimento de liberação do curso preparatório, ou;
- b) Ter colado grau no curso de Direito do Centro Universitário Gran;
 - i) Não ter tido reprovação durante o curso;
 - ii) Não ter trancamento de matrícula durante o curso;
 - iii) Não ter ficado inadimplente durante o curso;
 - iv) Aproveitamento mínimo (CR) de 8,0 durante o curso;

- v) Fazer o requerimento de liberação do curso preparatório, semestralmente.

2.3 Os requisitos acima citados deverão ser cumpridos concomitantemente.

3 LIBERAÇÃO DO CURSO PREPARATÓRIO OAB

31 O Curso Preparatório da OAB, será liberado para o aluno que cumprir todos os requisitos dispostos na Cláusula 2.2, deste Regulamento e fizer o requerimento de liberação no Portal do Aluno.

32 O requerimento de liberação poderá ser feito a partir do 1º período do curso e até 36 (trinta e seis) meses após a data da colação de grau.

33 A Secretaria Acadêmica irá avaliar o requerimento e se os requisitos foram preenchidos num prazo de 7 (sete) dias úteis contados do recebimento do requerimento e aprovar ou negar o requerimento conforme o caso, sendo a negativa acompanhada de motivação.

34 O ALUNO se responsabilizará por fazer um novo requerimento a cada semestre, caso deseje a liberação do curso preparatório. O GRAN está isento de qualquer responsabilidade advinda da não solicitação por parte do ALUNO.

4 SEGURO APROVAÇÃO OAB

41 O **SEGURO APROVAÇÃO OAB** é um benefício ofertado pelo GRAN ao ALUNO de qualquer modalidade de planos da ASSINATURA ILIMITADA ATÉ PASSAR COM SEGURO APROVAÇÃO OAB consistente, mediante condições e rotinas de estudo previamente delineadas neste regulamento, na garantia de sua aprovação na prova do Exame de Ordem (incluída a 2ª Fase do Exame) ou, no caso da não aprovação, 4.2 Para fazer jus ao **SEGURO APROVAÇÃO OAB**, o ALUNO deverá cumprir, cumulativamente, as seguintes rotinas de estudo e condições:

41.1 Acessar, durante o período de 12 (doze) meses, a plataforma virtual do GRAN pelo menos 4 (quatro) vezes por semana.

41.2 Completar, cumulativamente, em um período de 12 (doze) meses, o mínimo de 300 (trezentas) horas de acesso às videoaulas ou acessar 50 (cinquenta) aulas em PDF (livros digitais), especificamente de cursos preparatórios de 1ª Fase, a partir do 36º Exame de Ordem, bem como completar 100 (cem) horas de acesso a videoaulas ou acessar 15 (quinze) aulas em PDF (livros digitais)

voltadas à 2ª Fase, a partir do 36º Exame de Ordem. O ALUNO também poderá combinar videoaulas e livros digitais em seu estudo, com proporção de 6 (seis) videoaulas para cada aula em PDF.

4.13 Resolução de, no mínimo, 1000 (mil) questões de Exames anteriores da OAB, em um período de 12 (doze) meses, no ambiente do Gran Questões.

4.14 Aulas assistidas ou conteúdos diversos consumidos de cursos não voltados à OAB, bem como questões realizadas que não sejam de Exames de Ordem, não serão contabilizados.

4.3 Demais Condições

4.3.1 O ALUNO deverá comprovar inscrição e pagamento em 3 (três) provas do Exame de Ordem da OAB, em um intervalo de 12 (doze) meses, por meio do *upload* do comprovante de inscrição no ambiente virtual de aprendizado do aluno.

4.3.2 O GRAN se obrigará a fornecer conteúdos atualizados para os novos Exames de Ordem, caso o ALUNO não seja aprovado e cumpra todas as regras deste regulamento, até o edital do atual do Exame da OAB.

4.4 O ALUNO terá o direito de suspender o acesso exigido no item 4.1.1 durante 15 (quinze) dias corridos, no decorrer do prazo do contrato de 1 (um) ano, mediante comunicação prévia para o GRAN por meio dos canais de contato da equipe de Sucesso do Aluno.

4.5 O ALUNO terá o direito de suspender as condições dispostas no item 4.2 se comprovar o seu acometimento por doença grave, ou de seu familiar de até 1º grau, ou caso venha a ser submetido a procedimento médico-cirúrgico.

4.2.1 A comprovação atinente ao item 4.5 somente será válida mediante laudo médico com a indicação do CID (Classificação Internacional de Doenças), atestando a incapacidade do ALUNO para os atos da vida diária, computando o período da incapacidade e/ou acompanhamento do ente familiar acometido da patologia.

4.6 Será considerado APROVADO, para fins de garantia das condições do **SEGURO APROVAÇÃO OAB**, o ALUNO do GRAN que for aprovado nas duas fases do Exame de Ordem da OAB dentro do prazo de 1 (um) ano.

4.7 O sistema do GRAN computará a performance do ALUNO e acompanhará seu desempenho.

4.8 Uma vez cumpridos todos os requisitos, se o ALUNO não for aprovado no Exame de Ordem pretendido, conforme o conceito apresentado nos termos do item 4.6, poderá valer-se da seguinte opção:

4.8.1 Continuar com o plano da **ASSINATURA ILIMITADA ATÉ PASSAR** por prazo indeterminado ATÉ alcançar a aprovação no Exame de Ordem, desde que o candidato faça ao menos 3 provas da OAB por ano.

4.9 É dever do ALUNO, sempre que o GRAN requerer, comprovar o cumprimento das condições estipuladas no item 4.3, sob pena de cancelamento do benefício.

5 DEMAIS DISPOSIÇÕES

5.1 O GRAN não se responsabiliza por:

- a) Inscrição ou pagamento das taxas do Exame de Ordem;
- b) Não solicitação de liberação do curso preparatório em tempo hábil;
- c) Fatores externos não controláveis que impeçam a aprovação do ALUNO no Exame de Ordem;
- d) Não cumprimento dos requisitos dispostos na Cláusula 2.2.

5.2 O GRAN não é canal oficial de informações sobre o Exame de Ordem, sendo de responsabilidade do ALUNO, ler o edital do Exame de Ordem, para se inteirar de datas de inscrição e provas, valores de inscrição, materiais e demais informações.

5.3 O GRAN tem o direito de, a qualquer momento, cancelar o acesso ao Curso Preparatório OAB, caso os requisitos dispostos na Cláusula 2.2, deixem de ser cumpridos.

5.4 O GRAN, poderá a qualquer momento, deixar de ofertar o curso preparatório para OAB, sem que isso gere qualquer direito adquirido pelo ALUNO, bem como indenização ou perdas e danos de qualquer espécie.